

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Ricardo Antunes Melro
Subdefensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Corregedor Geral: João Fiorillo de Souza
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Ricardo Antunes Melro
Presidente - Conselheiro Nato
Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
João Fiorillo de Souza
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
Conselheira Eleita
Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima
Conselheiro Eleito
Fabrício Leão Souto
Conselheiro Eleito
Marcos Antônio da Silva Freire
Conselheiro Eleito
Mariana Soares Braga
Conselheira Eleita

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Lívia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, DR. RICARDO ANTUNES MELRO, EM 28 DE ABRIL DE 2020, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-10141/2020. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Repactuação do Termo de Contrato DPE/AL nº 055/2017 em virtude da nova CCT, e adequação de valores em decorrência da crise provocada pela COVID-19. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 056/2020, às fls. 85/94, que opina pela possibilidade de celebração do Quinto Termo Aditivo ao contrato DPE/AL nº 055/2017, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-10468/2020. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa Telemar Norte Leste S/A (OI MÓVEL), referente ao mês de ABRIL/2020. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Proc. nº 12070-10489/2020. Int.: Gustavo Lopes Paes. Ass.: solicitação de revogação de férias. DESP.: Diante do requerimento apresentado às fls. 02, REVOGO, a pedido do interessado, a autorização para fruição de férias no período de 4 a 18 de maio de 2020. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento..

Maceió, 28 de abril de 2020.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12070-10009/2020
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS.
CONTRATADO: FSF TECNOLOGIA S.A. (ALOO TELECOM)
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de links de internet.

Em virtude do estado de calamidade pública, em função da pandemia mundial causada pela COVID-19, conhecida como novo coronavírus, o Termo de Contrato DPE/AL nº 002/2017 fica suspenso desde o dia 1º de abril de 2020, devendo permanecer nesta situação durante o período que durar o momento de crise provocada pela COVID - 19. Com base no art. 79, §5º, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência fica prorrogado pelo período que durar a suspensão do contrato.

Maceió/AL, 28 de abril de 2020.

RICARDO ANTUNES MELRO
Defensor Público-Geral

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DPE/AL N° 002/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA FSF TECNOLOGIA S.A. (ALOO TELECOM).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12070-10009/2020.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: FSF TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.680.391/0001-56.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de links de internet.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Em virtude do estado de calamidade pública, em função da pandemia mundial causada pela COVID-19, conhecida como novo coronavírus, o Termo de Contrato DPE/AL n° 002/2017 fica suspenso desde o dia 1º de abril de 2020, devendo permanecer nesta situação durante o período que durar o momento de crise provocada pela COVID - 19. Com base no art. 79, §5º, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência fica prorrogado pelo período que durar a suspensão do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2020.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/1993; Processo Administrativo n° 12070-10009/2020; Parecer Jurídico n° 42/2020.

SIGNATÁRIOS: RICARDO ANTUNES MELRO, pela Contratante, e FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO e SÉRGIO FERREIRA DE BRITO, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL N° 007/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA MRB DISTRIBUIÇÃO DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI-EPP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12070-9430/2020.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: MRB DISTRIBUIÇÃO DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 12.183.082/0001-36.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R\$ 7.537,61 (sete mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do objeto contratado correrá a conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da DPE/AL para o exercício financeiro de 2020: Unidade Orçamentária – 11011; Natureza da despesa- 3.3.90.30; Plano de Trabalho: 03.122.0004.2001; Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/1993; Lei Federal 8.078/1990; Processo n° 12070-9430/2020; Ata de Registro de Preços DPE/AL n° 011/2019, decorrente do pregão eletrônico n° 09/2019, oriunda do processo administrativo para registro de preços n° 12070-5424/2019; Parecer Jurídico n° 32/2020.

SIGNATÁRIOS: RICARDO ANTUNES MELRO, pela Contratante, e MURILO RAFAEL BERNARDI ARAÚJO LEITE, pela Contratada.

Coordenadorias

PORTARIA NÚCLEO DA FAZENDA DPE

A COORDENADORA DA FAZENDA PÚBLICA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS infra assinada, designada por meio da Portaria DPE n° 73, de 5 de março de 2020, atendendo ao disposto nos artigos 2º e 5º da PORTARIA NÚCLEO DA FAZENDA PÚBLICA/DPE N° 007/2017, que organiza as atribuições dos Defensores Públicos lotados no Núcleo da Fazenda Pública – Seção de Acompanhamento Processual, resolve editar e publicar a seguinte portaria, com efeitos a partir de 24 de abril de 2020, até ulterior deliberação:

I – À Defensora Pública Marta Oliveira Lopes incumbirá a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral, relativos aos processos e seus incidentes com dígitos de final 1, 2 e 3, que envolvam a defesa do direito à saúde de assistidos maiores de idade;

II - À Defensora Pública Daniela Lourenço dos Santos incumbirá a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral, relativos aos processos e seus incidentes com dígitos de final 4, 5 e 6, que envolvam a defesa do direito à saúde de assistidos maiores de idade;

III - À Defensora Pública Poliana de Andrade Souza incumbirá a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral, relativos aos processos e seus incidentes com dígitos de final 7, 8, 9, que envolvam a defesa do direito à saúde de assistidos maiores de idade;

IV – À Defensora Pública Taiana Grave de Carvalho Melo incumbirá a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral, relativos aos processos e seus incidentes com dígito de final 0, que envolvam a defesa do direito à saúde, independentemente da idade do assistido; bem como a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral, relativos aos processos e seus incidentes que envolvam defesa do direito à saúde de assistidos menores de idade

Parágrafo único: Caberá ainda à Defensora Pública Taiana Grave de Carvalho Melo o recebimento e confecção de peças de todas as intimações ocorridas durante os dias de sábado, domingo e segunda-feira, independentemente do dígito processual, disponibilizadas no SAJ a partir de 25/04/2020;

V- À Defensora Pública Hoana Maria Andrade Tomaz incumbirá a elaboração de peças processuais, ofícios e outros atos inerentes à assistência jurídica integral, relativos aos demais processos e seus incidentes com dígitos de final 0 a 9, excluídos os que envolvam a defesa do direito à saúde e seus respectivos incidentes;

VI - Ficam revogadas as disposições anteriores contrárias à presente portaria.

Maceió, 27 de abril de 2020.

MANUELA CARVALHO MENEZES
Coordenadora do Núcleo da Fazenda Pública

